

LEI Nº 4.242, DE 14/06/2019.



**INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA
DEPRESSÃO INFANTIL E NA
ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ
OUTRASPROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Aracruz, a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito de Aracruz

Download do documento